



**UNIÃO DAS FREGUESIAS
de
AZAMBUJEIRA e MALAQUEIJO
NIF: 510834809**



EDITAL

VENDA DE TRATOR POR ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA

Fernando Manuel Matias Costa, Presidente da União de Freguesias de Azambujeira e Malaqueijo:

Torna público que, em cumprimento da Deliberação da Junta de Freguesia tomada em 12 de abril de 2019, se realizará a venda, em hasta pública, do seguinte trator:

Marca: Goldoni	N.º de Lugares: 1
Matrícula: 62-AD-50	Ano de Construção: 2005
Data da Matrícula: junho/2005	Cilindrada: 2970
Chassis n.º: 552622	Tara: 2500
Cor: Laranja	Peso Bruto: 3500
Combustível: Gasóleo	

Os concorrentes poderão verificar o equipamento a alienar, que se encontra no armazém da Junta de Freguesia em Azambujeira.

1. ALIENAÇÃO

- 1.1 A adjudicação será efetuada à proposta que apresente o maior valor proposto.
- 1.2 A base de licitação é fixada em 14.000,00 euros.

2. ENTREGA DE PROPOSTAS

- 2.1 As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser entregues, encerrados em invólucro opaco e fechado, dirigido ao Presidente da Junta, devidamente identificados no invólucro exterior, com o nome do proponente e com a seguinte indicação: "Proposta para a aquisição de trator usado".
- 2.2 As propostas podem ser entregues até às 12.00 horas do dia 02 de maio de 2019, pelos proponentes ou seus representantes no Largo São Brás n.º 6, 2040-535 Malaqueijo, ou remetidas pelo correio, desde que a receção ocorra dentro do prazo acima fixado.
- 2.3 Na proposta deve constar o nome, número fiscal de contribuinte, número do Bilhete de Identidade ou de Cartão de Cidadão, domicílio ou, no caso de pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva, sede ou filiais que interessem à execução da hasta pública, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem e cópia da certidão de inscrição no registo comercial ou código de acesso à certidão permanente.
- 2.4 Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados pelo Sr. Presidente da Junta, durante o horário normal de funcionamento dos serviços.

3. ELEMENTOS DA PROPOSTA A APRESENTAR

- 3.1 Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de comprar o bem.
- 3.2 O preço total da proposta, será expresso em euros, em algarismos e por extenso, sendo a este último que se atende em caso de divergência.
- 3.3 A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

4. ABERTURA DE PROPOSTAS ACTO PÚBLICO

4.1 A abertura de propostas terá lugar na sede da Junta de Freguesia sita no Largo São Brás n.º 6, 2040-535 Malaqueijo, no dia 02 de maio de 2019, pelas 15.00 horas, perante uma comissão de análise de propostas, composta pelos seguintes elementos:

Presidente: Henrique Manuel Morais Granada

1º Vogal: Fernando Manuel Matias Costa

2º Vogal: Pedro Branco Coelho

Suplentes: Leonor Maria Leitão Coelho e Maria de Lurdes da Silva Ferreira.

No caso de falta ou impedimento, o presidente da comissão de análise de propostas será substituído pelo vogal efetivo.

4.2 No dia da abertura das propostas, os concorrentes ou seus representantes devem estar presentes no ato público.

5. CRITÉRIOS DA ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTOS E LEVANTAMENTO DO BEM

5.1 O critério de venda será o preço mais elevado.

5.2 O preço base de licitação é o indicado supra e o lance mínimo é de 100,00€.

5.3 A licitação verbal inicia-se com base no melhor preço proposto.

5.4 A adjudicação será feita ao concorrente que, no ato da praça, tiver oferecido o lance de valor mais elevado ou no caso de não haver licitação, a adjudicação será feita ao concorrente que tiver apresentado o valor mais elevado por carta fechada. Não pode ser adjudicado a propostas inferior ao valor base.

5.5 A licitação verbal inicia-se com base no melhor preço proposto, ou, no caso de não existir, a partir do valor base de licitação.

5.6 A venda será titulada por documento legalmente adequado e o levantamento do bem só poderá ser efetuado após o seu pagamento integral, sendo o mesmo em cheque, numerário ou outro que deverá ser efetuado até 5 dias após a adjudicação definitiva.

5.7 O arrematante satisfará, no ato público de venda 50% do valor da compra, efetuando o pagamento do restante valor após a adjudicação definitiva.

5.8 O trator terá de ser retirado do local de estacionamento no prazo de 10 dias após o pagamento total. Por valor de compra, entende-se o montante de arrematação, que deverá ser pago pelo arrematante, sendo para o efeito, facultada a respetivas Guia de Recebimento.

5.9 O adjudicatário provisório deverá apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória.

5.10 A não apresentação dos documentos referidos na alínea anterior, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do bem, ou anulação da mesma se esta já tiver tido lugar.

5.11 A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação será efetuada por deliberação da Junta de Freguesia e comunicada ao arrematante por carta registada com aviso de receção num prazo máximo de 30 dias.

5.12 O não cumprimento integral destas condições pelo comprador, produzirão perda integral dos direitos adquiridos sobre os mesmos, bem como das importâncias entregues.

5.13 A União de Freguesias de Azambujeira e Malaqueijo reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar a existência de conlujo entre os arrematantes e/ou prejuízo para a Freguesia.

Malaqueijo, 15 de abril de 2019.

O Presidente da Junta

(Fernando Manuel Matias Costa)